



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
CARTÓRIO DA 157ª ZONA ELEITORAL – LAGOA SANTA/MG

Alameda Dra. Vilma Edelweiss Santos, 65 Lundecia  
CEP: 33400-000 / Telefone: (31)3681-2793

Ofício n.º: 442/2012

Lagoa Santa, 03 de dezembro de 2012

À Sua Excelência, o Senhor  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal de Lagoa Santa  
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
CEP:33400-000 – Lagoa Santa / MG

**Assunto: Devolve servidora requisitada**

Senhor(a) Prefeito

Considerando a decisão que aprovou a requisição da servidora deste Município, **MARIA VIVIANE DA COSTA**, para este Juízo Eleitoral, até o dia 31 de dezembro deste ano, com fim de auxiliar na execução dos trabalhos para as eleições municipais de 2012, em anexo;

Considerando a proximidade do fim do período de disponibilidade da servidora junto à este Órgão Jurisdicional;

Coloco a servidora à disposição do município, a partir de 01 de janeiro de 2013, agradecendo o tempo em que ela prestou serviços nesta 157ª ZE/MG de Lagoa Santa, enaltecendo a sua capacidade, eficiência e presteza na realização de todos os serviços que lhe foram atribuídos.

Atenciosamente.

  
Sandra Sallete da Silva  
Juíza Eleitoral

  
Sandro Leonel Brum  
Chefe do Cartório Eleitoral

*A Sec. Administrativa  
para  
comunicar  
07/12/12*



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

GABINETE DE ASSESSORIA DE JUIZ MEMBRO DA CORTE

**Número do Processo PAD:** 1207922/2012

**Base legal da requisição:** Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.255/2012

**Nome do servidor:** MARIA VIVIANE DA COSTA

**Órgão de origem do servidor:** Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Zona Eleitoral ou Região Eleitoral onde prestará serviços:** 157ª Zona Eleitoral de Lagoa Santa

**Data inicial da requisição:** 6/7/2012

**Data final da requisição:** 31/12/2012

**Data da decisão:** 11/09/2012

**Relator:** Juiz Carlos Alberto Simões de Tomaz

### DECISÃO

Trata-se de requisição de **MARIA VIVIANE DA COSTA**, servidora da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, para prestar serviços no Cartório da 157ª Zona Eleitoral de Lagoa Santa.

Há parecer favorável da Diretoria-Geral.

Com fulcro no art. 72, inciso III, do Regimento Interno deste TRE/MG, **aprovo** a requisição da referida servidora para prestar serviços na 157ª Zona Eleitoral de Lagoa Santa até 31/12/2012.

Publique-se. Comunique-se.

Encaminhem-se os autos para a SARCE, para as providências necessárias.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2012.

**Juiz Carlos Alberto Simões de Tomaz**

**Relator**